

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
PROCESSO Nº 4.544/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, com sede em Ubatuba/SP, à Av. Dona Maria Alves, nº. 865, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, Sr. ERALDO CARLOS T. TODÃO**, portador do CPF: 044.674.468-93 e RG: 14.320.209-1 SSP/SP, pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. MARIA DE FÁTIMA SOUSA BARROS**, portadora CPF: 728.697.638-91 e RG: 8.707.739-5-SSP/SP em virtude do resultado do **Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Pneus Automotivos para Veículos da Frota da Secretaria de Educação e Secretaria de Transporte, pelo período de 12 meses**, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar, no certame acima numerado. O presente Termo de Compromisso será regido pelas Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Municipal 6264/15, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, bem como o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147, de 07/08/2014.

01 – COMPROMISSÁRIA VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA, de CNPJ nº 39.859.999/0001-64, com sede Rua Frederico Jensen, Itoupavazinha, Blumenau/SC - CEP: 89066301, neste ato representada(o) por **Rafael Cascales dos Santos**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº 44834835 e de CPF nº 360.966.638-26, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados de acordo com especificação do Anexo I, no valor do item **R\$ 1.165.167,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil e cento e sessenta e sete reais)**, conforme Proposta da Empresa, abaixo descrita:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	14	PEÇA	CAMARA DE AR 750X16 CAMARA DE AR 7.5/16	JABUTI	R\$ 95,00	R\$ 1.330,00
03	2	UNIDADE	PNEU 80/100-18	TECHNIC	R\$ 190,00	R\$ 380,00
04	14	UNIDADE	PNEU PNEU 235/75R17.5 RADIAL SIMÉTRICO COM INDÍCE DE CARGA E VELOCIDADE 132/130L.	GOODRIDE	R\$ 1.040,00	R\$ 14.560,00
05	4	UNIDADE	PNEU 10.5.80 X 18.	SUPER GUIDER	R\$ 1.230,00	R\$ 4.920,00
07	8	PEÇA	PNEU 1000-20 LISO	CENTELLA	R\$ 1.890,00	R\$ 15.120,00

RAFAEL
CASCALES
DOS
SANTOS:
36098663
826



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

Folha Nº	500
Proc. Nº	4544/22
Pub.	

11	24	PEÇA	PNEU 1400X24 NOVO	ALWAYSRUN	R\$ 3.500,00	R\$ 84.000,00
12	2	UNIDADE	PNEU 16.9 / 28 – AGRICOLA	JK	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00
14	8	PEÇA	PNEU 17,5X25 NOVO	ALWAYSRUN	R\$ 4.500,00	R\$ 36.000,00
15	92	PEÇA	PNEU 175X70 / R13	JK	R\$ 390,00	R\$ 35.880,00
16	24	PEÇA	PNEU 175X70 / R14	JK	R\$ 430,00	R\$ 10.320,00
18	50	UNIDADE	PNEU 175/65/R14	JK	R\$ 375,00	R\$ 18.750,00
19	4	UNIDADE	PNEU 18.4X30	JK	R\$ 4.610,00	R\$ 18.440,00
20	274	PEÇA	PNEU 185/60 R14	GOODRIDE	R\$ 380,00	R\$ 104.120,00
21	30	UNIDADE	PNEU 185/65/R15	ROADKING	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
22	68	PEÇA	PNEU 185/70X14 NOVO	WATERFALL	R\$ 460,00	R\$ 31.280,00
24	8	UNIDADE	PNEU 195/55/R15	ROADKING	R\$ 430,00	R\$ 3.440,00
25	24	PEÇA	PNEU 195/60 R15	CHENGSHAN	R\$ 440,00	R\$ 10.560,00
26	16	UNIDADE	PNEU 195/65 R15	ROADKING	R\$ 470,00	R\$ 7.520,00
28	16	UNIDADE	PNEU 195/70R15	XBRI	R\$ 501,00	R\$ 8.016,00
29	21	PEÇA	PNEU 195/75 R16 IVECO PNEU RADIAL SIMÉTRICO, TREADWEAR ACIMA DE 400; TRAÇÃO A; TEMPERATURA A	XBRI	R\$ 900,00	R\$ 18.900,00
30	20	PEÇA	PNEU 205 / 75 R 16	XBRI	R\$ 720,00	R\$ 14.400,00
31	45	PEÇA	PNEU 205 / 75 R 16 PNEU RADIAL SIMÉTRICO; TREADWEAR ACIMA DE 400; TRAÇÃO A; TEMPERATURA A	XBRI	R\$ 1.010,00	R\$ 45.450,00
34	10	UNIDADE	PNEU 205/ 55 R 16	KAPSEN	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00
35	28	PEÇA	PNEU 205/60 R15	KAPSEN	R\$ 490,00	R\$ 13.720,00
36	12	UNIDADE	PNEU 215/50/R17	ROADKING	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
37	32	UNIDADE	PNEU 215/65R16	LINGLONG	R\$ 630,00	R\$ 20.160,00
38	18	UNIDADE	PNEU 215x75xr17.5	GOODRIDE	R\$ 779,00	R\$ 14.022,00
39	150	UNIDADE	PNEU 215x75xr17.5 PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO SIMÉTRICO TREADWEAR ACIMA DE 400; TRAÇÃO A; TEMPERATURA B.	WINDA	R\$ 990,00	R\$ 148.500,00
40	90	UNIDADE	PNEU 215x75xr17.5 PNEU 215/75R17.5 RADIAL SIMÉTRICO TREADWEAR ACIMA DE 400; TRAÇÃO A; TEMPERATURA B.	GOODRIDE	R\$ 1.000,00	R\$ 90.000,00
41	118	UNIDADE	PNEU 225X75 R16	XBRI	R\$ 790,00	R\$ 93.220,00
42	75	UNIDADE	PNEU 225X75 R16 PNEU 225/75R16 RADIAL SIMÉTRICO TREADWEAR ACIMA DE 400; TRAÇÃO A, TEMPERATURA A.	XBRI	R\$ 1.100,00	R\$82.500,00
43	60	PEÇA	PNEU 225/65 R16	ROADKING	R\$ 800,00	R\$ 48.000,00
44	20	UNIDADE	PNEU 225/65 R17	XBRI	R\$ 740,00	R\$ 14.800,00
45	24	UNIDADE	PNEU 225X70X15	XBRI	R\$ 710,00	R\$ 17.040,00
46	8	UNIDADE	PNEU 255/70R16	ROADKING	R\$ 840,00	R\$ 6.720,00
47	8	UNIDADE	PNEU 265/70R16	ROADKING	R\$ 850,00	R\$ 6.800,00
50	27	PEÇA	PNEU 275/80 R22.5 PNEU RADIAL SIMÉTRICO TREADWEAR ACIMA DE	DURABLE	R\$ 2.179,00	R\$ 58.833,00

RAFAEL
CASCALES
DOS
SANTOS:
3609663826



			400; TRAÇÃO A; TEMPERATURA B.				
53	21	PEÇA	PNEU 750X16 NOVO PNEU 7.5 ARO 16 SIMÉTRICO TREADWEAR ACIMA DE 400; TRAÇÃO A; TEMPERATURA B.	JK	R\$ 850,00	R\$ 17.850,00	
54	4	UNIDADE	PNEU 9.5 / 24 - AGRICOLA	FARMBOY	R\$ 1.319,00	R\$ 5.276,00	
55	18	UNIDADE	PNEU 90 X 90X 19	TECHNIC	R\$ 240,00	R\$ 4.320,00	
56	10	UNIDADE	PNEU D90/90R21	TECHNIC	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00	
57	10	UNIDADE	PNEU T120/80R18	TECHNIC	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	
58	14	PEÇA	PROTETOR 750X16 PROTETOR DE ARO 16	CARRETEIRO	R\$ 30,00	R\$ 420,00	
VALOR TOTAL:						R\$ 1.165.167,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA E OBJETO

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, o **Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Pneus Automotivos para Veículos da Frota da Secretaria de Educação e Secretaria de Transporte, pelo período de 12 meses**, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital, que integra a presente Ata de RP, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação dos materiais junto à COMPROMITENTE, através de **AF – Autorização de Fornecimento**.

2.2 – A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 – O material só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade dos produtos;

2.4 – Os materiais utilizados para o fornecimento das aquisições deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 – A COMPROMISSÁRIA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;

2.6 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos, no prazo estipulado pelo Município;

RAFAEL
CASCALES
DOS
SANTOS:
36096663826

2.7 – A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado se não forem considerados satisfatórios.

2.8 - Somente serão aceitos pneus novos com matéria-prima de primeiro uso, NÃO podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, e com matéria-prima de primeiro uso. Os pneus deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os preços unitários dos produtos, objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

3.2 – Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 – Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes;

3.4 – À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

3.5 – Em caso de atraso no pagamento por parte da Prefeitura, será aplicado o Artigo 1ºF, da lei 9494/1997, assim, havendo atrasos serão aplicados os juros da caderneta de poupança.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO

4.1 - O valor estimado para o presente Termo é de **R\$ 1.165.167,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil e cento e sessenta e sete reais) - Fonte 01 – TESOURO.**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	14	PEÇA	CAMARA DE AR 750X16 CAMARA DE AR 7.5/16	JABUTI	R\$ 95,00	R\$ 1.330,00
03	2	UNIDADE	PNEU 80/100-18	TECHNIC	R\$ 190,00	R\$ 380,00
04	14	UNIDADE	PNEU PNEU 235/75R17.5 RADIAL SIMÉTRICO COM INDÍCE DE CARGA E VELOCIDADE 132/130L.	GOODRIDE	R\$ 1.040,00	R\$ 14.560,00
05	4	UNIDADE	PNEU 10.5.80 X 18.	SUPER GUIDER	R\$ 1.230,00	R\$ 4.920,00
07	8	PEÇA	PNEU 1000-20 LISO	CENTELLA	R\$ 1.890,00	R\$ 15.120,00
11	24	PEÇA	PNEU 1400X24 NOVO	ALWAYS RUN	R\$ 3.500,00	R\$ 84.000,00
12	2	UNIDADE	PNEU 16.9 / 28 – AGRICOLA	JK	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00
14	8	PEÇA	PNEU 17,5X25 NOVO	ALWAYS RUN	R\$ 4.500,00	R\$ 36.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

Folha Nº	503
Proc. Nº	4544/22
Pub.	

15	92	PEÇA	PNEU 175X70 / R13	JK	R\$ 390,00	R\$ 35.880,00
16	24	PEÇA	PNEU 175X70 / R14	JK	R\$ 430,00	R\$ 10.320,00
18	50	UNIDADE	PNEU 175/65/R14	JK	R\$ 375,00	R\$ 18.750,00
19	4	UNIDADE	PNEU 18.4X30	JK	R\$ 4.610,00	R\$ 18.440,00
20	274	PEÇA	PNEU 185/60 R14	GOODRIDE	R\$ 380,00	R\$ 104.120,00
21	30	UNIDADE	PNEU 185/65/R15	ROADKING	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
22	68	PEÇA	PNEU 185/70X14 NOVO	WATERFALL	R\$ 460,00	R\$ 31.280,00
24	8	UNIDADE	PNEU 195/55/R15	ROADKING	R\$ 430,00	R\$ 3.440,00
25	24	PEÇA	PNEU 195/60 R15	CHENGSHAN	R\$ 440,00	R\$ 10.540,00
26	16	UNIDADE	PNEU 195/65 R15	ROADKING	R\$ 470,00	R\$ 7.520,00
28	16	UNIDADE	PNEU 195/70R15	XBRI	R\$ 501,00	R\$ 8.016,00
29	21	PEÇA	PNEU 195/75 R16 IVECO PNEU RADIAL SIMÉTRICO, TREADWEAR ACIMA DE 400; TRAÇÃO A; TEMPERATURA A	XBRI	R\$ 900,00	R\$ 18.900,00
30	20	PEÇA	PNEU 205 / 75 R 16	XBRI	R\$ 720,00	R\$ 14.400,00
31	45	PEÇA	PNEU 205 / 75 R 16 PNEU RADIAL SIMÉTRICO; TREADWEAR ACIMA DE 400; TRAÇÃO A; TEMPERATURA A	XBRI	R\$ 1.010,00	R\$ 45.450,00
34	10	UNIDADE	PNEU 205/ 55 R 16	KAPSEN	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00
35	28	PEÇA	PNEU 205/60 R15	KAPSEN	R\$ 490,00	R\$ 13.720,00
36	12	UNIDADE	PNEU 215/50/R17	ROADKING	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
37	32	UNIDADE	PNEU 215/65R16	LINGLONG	R\$ 630,00	R\$ 20.160,00
38	18	UNIDADE	PNEU 215x75xr17.5	GOODRIDE	R\$ 779,00	R\$ 14.022,00
39	150	UNIDADE	PNEU 215x75xr17.5 PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO SIMÉTRICO TREADWEAR ACIMA DE 400; TRAÇÃO A; TEMPERATURA B.	WINDA	R\$ 990,00	R\$ 148.500,00
40	90	UNIDADE	PNEU 215x75xr17.5 PNEU 215/75R17.5 RADIAL SIMÉTRICO TREADWEAR ACIMA DE 400; TRAÇÃO A; TEMPERATURA B.	GOODRIDE	R\$ 1.000,00	R\$ 90.000,00
41	118	UNIDADE	PNEU 225X75 R16	XBRI	R\$ 790,00	R\$ 93.220,00
42	75	UNIDADE	PNEU 225X75 R16 PNEU 225/75R16 RADIAL SIMÉTRICO TREADWEAR ACIMA DE 400; TRAÇÃO A, TEMPERATURA A.	XBRI	R\$ 1.100,00	R\$82.500,00
43	60	PEÇA	PNEU 225/65 R16	ROADKING	R\$ 800,00	R\$ 48.000,00
44	20	UNIDADE	PNEU 225/65 R17	XBRI	R\$ 740,00	R\$ 14.800,00
45	24	UNIDADE	PNEU 225X70X15	XBRI	R\$ 710,00	R\$ 17.040,00
46	8	UNIDADE	PNEU 255/70R16	ROADKING	R\$ 840,00	R\$ 6.720,00
47	8	UNIDADE	PNEU 265/70R16	ROADKING	R\$ 850,00	R\$ 6.800,00
50	27	PEÇA	PNEU 275/80 R22.5 PNEU RADIAL SIMÉTRICO TREADWEAR ACIMA DE 400; TRAÇÃO A; TEMPERATURA B.	DURABLE	R\$ 2.179,00	R\$ 58.833,00
53	21	PEÇA	PNEU 750X16 NOVO PNEU 7.5 ARO 16 SIMÉTRICO TREADWEAR	JK	R\$ 850,00	R\$ 17.850,00

RAFAEL
CASCALE
S DOS
SANTOS
36096663
826

CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 DDL (trinta dias do lançamento), após a comprovação de efetivação dos materiais entregues, com a respectiva nota fiscal/fatura, atestada pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- Homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- a COMPROMISSÁRIA não retirar o Pedido de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

11.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

11.3.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços;

11.3.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.3.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.3.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.3.5 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do artigo 20 do Decreto nº 5.782/2013 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

RAFAEL
CASCALES
DOS
SANTOS:
36096663826

Assinatura eletrônica de RAFAEL CASCALES DOS SANTOS, inscrita em 12/08/2019, sob o nº 36096663826, no âmbito do processo nº 4544/22, sob o nº 505, em 12/08/2019, às 14:44:11.



12.4 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

12.5 - Sem prejuízo do disposto no art. 86 da Lei nº 8666/93 e do art. 7º da Lei nº 10.520/02, havendo irregularidade no fornecimento do objeto, o contrato e/ou Ata de Registro de Preços ficará sujeito à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

- a) pelo atraso no início da execução da obrigação: Multa equivalente a 1% do valor do termo, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 dias de atraso, após o que ficará caracterizada inexecução parcial do objeto, conforme o caso, com multa em dobro no caso de reincidência;
- b) pela inexecução parcial do objeto: multa equivalente a 10% do valor do termo;
- c) pela inexecução total do objeto: multa equivalente a 15% do valor do termo;
- d) qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas no termo: advertência escrita e multa correspondente a 0,5% do valor do termo;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;

13.2 – Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Ubatuba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

13.3 – Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Ubatuba/SP,

24 MAIO 2022

ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RAFAEL
CASCALES
DOS
SANTOS:
36096663826

Assinado digitalmente por RAFAEL
CASCALES DOS SANTOS:36096663826
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=12073743000170, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB,
OU=RFB c-CRF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=RAFAEL
CASCALES DOS SANTOS:36096663826
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.05.23 10:55:04
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
REPRESENTANTE